



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 84

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

Página

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5941
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5961
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5962
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	6006
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	6056
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	6057

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTEIRA DE 30 DE ABRIL DE 1992

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 17.176-0,

R E S O L V E tornar sem efeito, nos termos do artigo 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria de 22 de abril de 1992, que nomeou **MARTHA SIMONE HORMANN OLIVEIRA**, para o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Código STF-AJ-023, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADALBERTO OZORIO RIBEIRO	1 0144120-B/040
ADOLFO PEREIRA DE SOUZA	1 0147789-0/210
ADRIANA MARQUES ROSADO	1 0147802-1/210
ADRIANO ENRIQUE ANDRADE MICHELETTI	1 0147815-2/210
ADRIANO NOGAROLI	1 0147757-1/210
ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	1 0147781-1/210
ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	1 0147892-6/210
ALEXANDRE A. NASCENTE COELHO	1 0144123-2/040
ALICE HIROKO SANO	1 0147759-8/210
ALVARO SARTORI FILHO	1 0147755-5/210

ANA MARIA CARNEIRO MENDES
 ANTONIO ANDRE DONATO
 ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA NETO
 ANTONIO CARLOS CUNHA
 ANTONIO CARLOS DE BRITO
 ANTONIO FERNANDO ABRAHAO
 ANTONIO JOSE RIBECCO MARTINS
 ANTONIO MAURI AMARAL
 ANTONIO ROBERTO BARREIRO
 ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO
 ANTONIO RUBENS C. ROCHA
 ARLETE INES AURELLI
 AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA
 AYACO KOIZUMI
 BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO
 CAETANO CESCHI BITTENCOURT
 CARLOS ALVES GOMES
 CARLOS CLEMENTINO PERIN
 CARLOS HENRIQUE PINTO SILVA
 CARLOS LEDUAR DE MENDONCA LOPES
 CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR
 CARLOS ORTIZ GOMES
 CELTO GURFINKEL MARQUES DE GODOY
 CELSO ANTONIO CEZARIO
 CELSO TAVARES PAUFERRO
 CESAR MARCOS KLOURI
 CLODOALDO CELENTANO
 DANIEL TURELLA
 DANTE MARTANU GREGNANIN SOBRINHO
 DAVID FOOT
 DENIZE ENCARNACAU RIVA
 DERMЕVAL BATISTA DOS SANTOS
 DOCANDIL DELCHIARO
 DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO
 DOMINGOS ASSAD STOCHE
 DOMINGOS BENEDITO VALARELLI
 DODRA TEREZINHA VALLERINI COLAVITA
 EDMUNDO GUIMARAES FILHO
 EDSON ROBERTO GRANDESSO
 EDSON SILVA
 EDUARDO RAMOS DEZENA
 ELAN OSTA MATISKEI
 ELIANE AMARAL BARROS
 ELIANE MANTOVANI
 ELISABETE CASAGRANDE KONARZEWSKI
 ELIZARETH AUGUSTA DUPONT
 EMILIO ALFREDO RIGAMONTI
 EURY PEREIRA LUNA FILHO
 FATIMA MARTINS COUTO
 FFLICIO VANDERLEI DERIGGI
 FERNANDO ANTONIO FONTANETTI
 FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA
 FRANCISCO AURELIO DE FENENO
 FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA
 FRANCISCO OSWALDO TANCREDI FILHO
 FRANCISCO PEREIRA DE NOVAES
 GERALDO ALVES DE ALMEIDA
 HAMILTON PINHEIRO DE SA
 HEBERT DA SILVA TAVARES
 HELIO GONCALVES
 HERMANO JOAO MALAMAN
 HILDA MAGALHAES DA S.A JESUS
 HONORIO TANAKA
 HUMBERTO ANTONIO LODOVICO
 IRACI SANTOS PEREIRA

1 0147882-9/210
 1 0147818-7/210
 1 0147803-9/210
 1 0004670-9/240
 1 0147790-3/210
 1 0147836-5/210
 1 0147766-1/210
 1 0147798-9/210
 1 0147866-7/210
 1 0147797-1/210
 1 0147907-8/210
 1 0147875-6/210
 1 0147932-9/210
 1 0147871-3/210
 1 0147905-1/210
 1 0147806-3/210
 1 0147779-2/210
 1 0147849-7/210
 1 0147764-4/210
 1 0147822-5/210
 1 0147883-7/210
 1 0147768-7/210
 1 0147900-1/210
 1 0147876-4/210
 1 0144121-6/040
 1 0004669-5/240
 1 0147808-0/210
 1 0147855-1/210
 1 0147888-8/210
 1 0147763-6/210
 1 0147750-4/210
 1 0147898-5/210
 1 0147835-7/210
 1 0147777-6/210
 1 0147998-1/210
 1 0147788-1/210
 1 0148000-9/210
 1 0147823-3/210
 1 0147851-9/210
 1 0147877-2/210
 1 0147868-3/210
 1 0147965-7/210
 1 0147785-7/210
 1 0004668-7/240
 1 0147778-4/210
 1 0144276-0/40
 1 0147827-6/210
 1 0147801-2/210
 1 0144129-1/040
 1 0144121-6/040
 1 0147761-0/210
 1 0147788-1/210
 1 0147904-3/210
 1 0144280-8/040
 1 0147903-5/210
 1 0147870-5/210
 1 0147850-1/210
 1 0147793-8/210
 1 0142837-3/210
 1 0144119-4/040
 1 0147906-0/210
 1 0147902-7/210
 1 0147751-2/210
 1 0147885-3/210
 1 0147860-8/210
 1 0147781-4/210

USUÁRIO

A Imprensa Nacional está engajada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade, implantado pelo Governo Federal.
 Dê sua sugestão para que possamos oferecer-lhe um melhor serviço.

ISO CHAITZ SCHERKERKEWITZ
 IVANO VIGNARDT
 J. M. GARCIA
 JAIR DA SILVA
 JEFERSON FRANCISCO ALVES
 JOAO BATISTA MARCELINO
 JOAO CAMILLO DE AGUIAR
 JOAO DE SOUZA FARIA
 1 0147794-6/210
 JOAO FRANCISCO MOYES PACHECO ALVES
 JOAO JOSE D'ELIA
 JOAO MENEZES SOBRINHO
 JOAO MILTON HENRIQUE
 1 0147810-1/210
 JOAO PENIDO BURNIER NETO
 JOAO PEREIRA DE CARVALHO NETO
 JORGE JARROUGE
 JOSE ANTONIO BALIEIRO LIMA
 JOSE ANTONIO RODRIGUES
 JOSE AUGUSTO DE LACERDA BERNARDES
 JOSE AUGUSTO SUNDLFELD SILVA
 JOSE CARLOS BERTOLANI
 JOSE CARLOS DE GUNOUY
 JOSE CARLOS FERREIRA FONTES
 1 0147861-6/210
 JOSE CARLOS MALTINTI
 JOSE CEZAR DE CARVALHO
 JOSE DE AQUINO LOPEZ
 JOSE DEODATO DO NASCIMENTO
 JOSE FERNANDES DA SILVA
 JOSE FRANCISCO PACCILLO
 JOSE GOMES DE MATOS FILHO
 1 0144128-3/040
 JOSE GORGA
 JOSE HLAVICKA
 JOSE LUIS PALMA BISSON
 JOSE LUIZ VILLACA MORTARI
 JOSE MAURO DA SILVEIRA
 1 0147812-8/210 1 0147816-1/210
 JOSE ROBERTO LAZARINI
 JOSE ZIA NETTO
 JULIO NOBUTAKA SHIMABUKURO
 LAZARA MEZZACAPA
 LINDO MACHADO FILHO
 LIVIA PONSO FAE VALLEJO
 LIVIO M. DANIA
 LUIZ ANTONIO CESAR ASSUNCAO
 LUIZ ANTONIO DE ANDRADE
 LUIZ ANTONIO MARTINS FERREIRA
 LUIZ COLTRATO PASSOS
 LUIZ EUGENIO DO AMARAL MEDEIROS
 LUIZ LOURENCO DE CAMARGO
 LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 LUIZ SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES
 LUIZ TOLDO VIANA
 MAIRA SILVIA DUARTE PEIXOTO
 MANOEL LUCIVIO DE LOiola
 1 0147750-4/210 1 0147751-2/210
 1 0147753-9/210 1 0147754-7/210
 1 0147756-3/210 1 0147757-1/210
 1 0147759-8/210 1 0147760-1/210
 1 0144220-4/040
 1 0147967-5/210
 1 0147799-7/210
 1 0147853-5/210
 1 0147785-7/210
 1 0147933-1/210
 1 0147814-4/210
 1 0144123-2/040
 1 0147762-8/210
 1 0147765-2/210
 1 0147768-7/210
 1 0147771-7/210
 1 0147774-1/210
 1 0147812-8/210
 1 0147815-2/210
 1 0147818-7/210
 1 0147821-7/210
 1 0147824-1/210
 1 0147827-6/210
 1 0147830-6/210
 1 0147833-1/210
 1 0147836-5/210
 1 0147839-0/210
 1 0147842-0/210
 1 0147845-4/210
 1 0147848-9/210
 1 0147851-9/210
 1 0147854-3/210
 1 0147857-8/210
 1 0147860-8/210
 1 0147863-2/210
 1 0147866-7/210
 1 0147869-1/210
 1 0147872-1/210
 1 0147875-6/210
 1 0147878-1/210
 1 0147881-1/210
 1 0147884-5/210
 1 0147887-0/210
 1 0147890-0/210
 1 0147893-4/210
 1 0147896-9/210
 1 0147899-3/210
 1 0147902-7/210
 1 0147905-1/210
 1 0147923-0/210
 1 0147961-2/210
 1 0148000-9/210
 MANUEL DE FRETTAS CAVALCANTE
 MARCIA FERREIRA
 MARCUS VINICIUS DE ABREU SAMPAIO
 MARIA APARECIDA EVANGLISTA DE AZEVEDO
 MARIA CECILIA JORGE TURELLA
 MARIA CLARA OSUNA DIAZ
 MARIA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA
 1 0147897-7/210
 MARIA DO CARMO LEITE DE MORAES PRADO
 MARIA GARCIA
 MARIA GORETI DE MELLO
 MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES
 1 014783-1/210
 MARIA TERESA FERREIRA CAHALI
 MARILENA PAGLIARI
 MARIO ANTONIO ROMANELI
 MARIO EDUARDO ALVES
 MARLENE SALOMAO
 MAURICIO ANTONIO DA SILVA COSTA
 1 0147838-1/210
 MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
 MIGUEL FRANCISCO URBANO NAGIB
 MIGUEL LUIZ FAVALLI MFZA
 MILTON ILDEFONSO DA ROCHA
 MURILDO CARVALHO SANTIAGO
 MYLEN LAUDANNA SIMONETTI
 MYLTON MESQUITA
 NELSON DA CRUZ FAGUNDES
 NELSON FATTE REAL AMADEO
 NEWTON JOSE DE OLIVEIRA
 NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 NEWTON RUSSO
 NILTON BARBOSA LIMA
 1 0147843-8/210
 NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
 NORBERTO RAIMUNDO DE GOES
 NORMANDO FONSECA
 1 0144124-1/040
 OG AGUIAR
 OSMAR ALVES DF MELO
 OTTO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADAMEK
 PAULU ACIRIO DE AMARIZ SOUZA
 PAULO CESAR CREPALDI
 PAULO CEZAR VILCHES DF ALMEIDA
 1 0147887-0/210
 PEDRO MEDEIROS
 PERCIO MARTINS MANCEBO
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 1 0147790-3/210 1 0147791-1/210
 1 0147793-8/210 1 0147794-6/210
 1 0147800-4/210 1 0147801-2/210
 1 0147803-9/210 1 0147804-7/210
 1 0147806-3/210 1 0147807-1/210
 1 0147809-8/210 1 0147927-2/210
 1 0147932-9/210
 RAUL SCHWINDEN JUNIOR
 1 0147783-1/210
 REGINA CELIA MONTEIRO SOROKA
 RENATO MOREIRA MENEZELLO
 REYNALDO RATTAGLIA Nogueira
 ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
 ROBERTO FIORAVANTE MORGADO
 1 0147874-8/210
 ROSA MARIA FERREIRA MARTINS
 1 0147754-7/210

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ ÉDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 70.800,00	Cr\$ 18.000,00	Cr\$ 64.300,00	Cr\$ 71.800,00	Cr\$ 113.600,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 32.208,00	Cr\$ 15.972,00	Cr\$ 28.380,00	Cr\$ 32.208,00	Cr\$ 58.344,00
Aéreo	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 44.220,00	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 89.430,00	Cr\$ 162.030,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DIVOM
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

PROCESSO : RR - 047008 / 92 - 1 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E OUTRO
 ADVOGADO : Dr(a). MONICA S DA C. C. VASCONCELLOS
 RECORRIDO : NEY JESUS NICOLAU DE MENDONCA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE CLAUDIO P. DA COSTA

PROCESSO : RR - 047024 / 92 - 8 . TRT DA 12a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). RENATO SAMIR DE MELLO
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE JOINVILLE
 ADVOGADO : Dr(a). OSCAR JOSE HILDEBRAND

PROCESSO : RR - 047128 / 92 - 2 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : CIA ELETROMECANICA CELMA
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO CARLOS PIMENTEL
 RECORRIDO : EDSON ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : Dr(a). VENILSON JACINTO BELIGOLLI

PROCESSO : RR - 047144 / 92 - 0 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : CIA ELETROMECANICA CELMA
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO CARLOS PIMENTEL
 RECORRIDO : ANTONIO CARLOS SCHUSSLER
 ADVOGADO : Dr(a). VENILSON JACINTO BELIGOLLI

PROCESSO : RR - 047161 / 92 - 4 . TRT DA 3a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : FRANCISCO RODRIGUES CHAVES
 ADVOGADO : Dr(a). ROBERTO D. DE SOUZA
 RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : Dr(a). SERGIO C. VIANNA

PROCESSO : RR - 047231 / 92 - 0 . TRT DA 12a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : REAL SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : Dr(a). FRANCISCO EFFTING
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZACAO E DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E DE EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA DE FLORIANOPOLIS
 ADVOGADO : Dr(a). MARIVALDO AQUINO DE CAMPOS

PROCESSO : RR - 047255 / 92 - 5 . TRT DA 5a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : ESTADO DA BAHIA
 ADVOGADO : Dr(a). IVAN BRANDI
 RECORRIDO : MARIA TERESA DE AZEVEDO SANFRONT E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). HUMBERTO DE FIGUEIREDO MACHADO

PROCESSO : RR - 047350 / 92 - 4 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). LOURIVAL BACELLAR
 RECORRIDO : EDMILSON DOS SANTOS CARVALHO
 ADVOGADO : Dr(a). TERESA RODRIGUES DA R SILVA

PROCESSO : RR - 047369 / 92 - 3 . TRT DA 4a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : FUNDACAO DE ECONOMIA E ESTATISTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER
 ADVOGADO : Dr(a). ANGELA B. DE M. DUTRA
 RECORRIDO : ALFREDO GERMANI SESTERHENN E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). MARIO CHAVES

PROCESSO : RR - 047481 / 92 - 6 . TRT DA 5a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : CIA DE CARBONOS COLOIDAIIS - CCC
 ADVOGADO : Dr(a). SERGIO NOVAIS DIAS
 RECORRIDO : MANOELITO COSTA ALVES
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO JOSE DOS SANTOS

PROCESSO : RR - 047499 / 92 - 7 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : USINA TRAPICHE S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE ANTONIO CORREA DE ARAUJO
 RECORRIDO : ALUZIO INACIO FILHO
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA DO R DE F VAZ RODRIGUES

PROCESSO : RR - 047515 / 92 - 8 . TRT DA 5a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A
 ADVOGADO : Dr(a). VANIA FERREIRA CALDEIRA
 RECORRIDO : RAIMUNDO FERREIRA PAIN
 ADVOGADO : Dr(a). ROGERIO ATAIDE CALDAS PINTO

PROCESSO : RR - 047539 / 92 - 3 . TRT DA 5a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 ADVOGADO : Dr(a). ALDENISE BARRETO DE A. SILVA
 RECORRIDO : TEREZINHA PINHO SANTOS
 ADVOGADO : Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE

PROCESSO : RR - 047557 / 92 - 5 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). LOURIVAL BACELLAR
 RECORRIDO : DANIEL VITORIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : Dr(a). LUIZ PEDRO DA SILVA

PROCESSO : RR - 047581 / 92 - 1 . TRT DA 2a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : VOITH S/A - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 ADVOGADO : Dr(a). FLAVIO SECOLIN
 RECORRIDO : HELIO DE OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE

PROCESSO : RR - 047817 / 92 - 8 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : CIA. ACUCAREIRA SANTO ANDRE DO RIO UNA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE ANTONIO CORREA DE ARAUJO
 RECORRIDO : JOSE FELICIANO DA SILVA
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA DO R DE F VAZ RODRIGUES

PROCESSO : RR - 047833 / 92 - 5 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : USINA TRAPICHE S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE ANTONIO CORREA DE ARAUJO
 RECORRIDO : SEVERINO AMARO DE SANTANA
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA DO R DE F VAZ RODRIGUES

PROCESSO : RR - 047850 / 92 - 9 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). NELIO CARVALHAL JUNIOR
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : Dr(a). MARIO SERGIO MEDEIROS PINHEIRO

PROCESSO : RR - 047866 / 92 - 6 . TRT DA 6a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROBERTO DELLA MANNA
 RECORRENTE : CIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
 ADVOGADO : Dr(a). JAIRO VICTOR DA SILVA
 RECORRIDO : MANOEL FERREIRA DE MELO
 ADVOGADO : Dr(a). OSWALDO MORAIS

Brasília, 29 de abril de 1992.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria da Turma

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

RECLAMAÇÃO CORREIÇÃO N° 44.324/92.2

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS.
 Advogado: Dr(a) Sandra Rosa e Silva de Jesus.
 Requerido: JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS apresentou reclamação correicional parcial contra ato praticado pelo Exmº Sr. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, que ordenou a expedição dos mandados de seqüestro nºs. GP-04/91.S e GP-05/91.S, a fim de garantir as execuções trabalhistas propostas por José Nazareno Rizzo Stella (Proc. n° 370/82) e Matimi Kanayama e Outros (Proc. n° 371/83), ambos os feitos em trâmite perante a 1ª JCJ de Ribeirão Preto. Em resumo, a Requerente aduz o seguinte:

a) que, na forma do Art. 100, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, a ordem para pagamento imediato e/ou seqüestro só seria cabível, no caso, se os precatórios relativos àqueles mandados tivessem sido apresentados para inclusão no orçamento e no seu pagamento não tivesse o Município Requerente observado a ordem cronológica de apresentação dos mesmos, ou a preferência constitucional dos créditos de natureza alimentícia;

b) que o Art. 167, da Carta Magna, veda a realização de despesas pela Fazenda Pública se inexistir crédito orçamentário para tanto, fulminando de inconstitucionalidade a determinação do Exmº Sr. Juiz Presidente do TRT da 15ª Região;

c) que a divergência interpretativa em torno do Art. 100, da Constituição Federal, está de todo superada, em face do pronunciamento de renomados juristas, bem como pela decisão judicial na reclamação correicional nº RC-35.903/91.1, em que foi Requerente o Estado do Ceará, e também pelo Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.197/91;

d) que a Corregedoria Regional do Eg. TRT da 15ª Região expediu, em 25 de setembro de 1991, a Recomendação nº CR-03, dirigida a todos os Juízes de 1ª e 2ª instâncias daquela Região, recomendando a observância rigorosa do que dispõe a supramencionada Lei nº 8.197/91;

e) que a Requerente interpôs agravo de petição contra o mandado de seqüestro expedido pela Autoridade Requerida e, também, agravou de instrumento, ambos os recursos indeferidos pelo Requerido;

f) que o mandado de seqüestro e/ou pagamento redonda em erro in procedendo, ante a inobservância das normas constitucionais e lei invocadas;

g) que o cumprimento das ordens de seqüestro impedirá que o Município de Cravinhos cumpra com o seu orçamento, prejudicando, por conseguinte, a sociedade local.

Sustenta, ainda, a Requerente que o Art. 100, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, estabelece apenas que os créditos de natureza alimentícia não estão sujeitos à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, significando que os mesmos têm prioridade de pagamento sobre os demais créditos, ainda que apresentados depois. Aduz a Requerente que em nenhum momento o Art. 100 e seus §§ 1º e 2º mencionam os créditos trabalhistas, nem declaram que tais créditos se incluem dentre os de natureza alimentícia.

Por fim, requer liminarmente a suspensão dos mandados de seqüestro nº GP-04/91.S e GP-05/91.S, a fim de que sejam evitados os incalculáveis prejuízos ao Tesouro Municipal e, via de consequência, restabelecida a boa ordem processual, para tornar definitiva a ordem de suspensão dos referidos mandados executórios expedidos para pagamento imediato dos precatórios.

O Ministro Corregedor Geral, apreciando a liminar requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, negou a concessão da mesma através do despacho de fls. 46.

O Requerido apresentou as informações constantes de fls. 49/51, oportunamente recebidas e através das quais presta amplos esclarecimentos sobre a execução atacada.

É o relatório

D E C I S Ã O:

Conforme já disse no despacho de fls. 46, através do qual indeferi a concessão da liminar requerida, a Requerente não juntou à inicial cópia(s) do(s) mandado(s) de execução imediata ou de seqüestro contra o(s) qual(quais) se insurge na presente reclamação. Não o fez nem mesmo depois de advertida pelo referido despacho.

Disse ela que interpôs agravo de petição contra o(s) mandado(s) em apreço, e depois agravo de instrumento, tendo sido ambos indeferidos (fls. 03). A d. Autoridade Requerida informou que o agravo de petição foi indeferido porque intempestivo, o que está comprovado pelo documento de fls. 13. O agravo de instrumento, que é aquele junto, por cópia, às fls. 16/18, interposto do despacho que negou seguimento ao de petição, foi também indeferido, de plano, pela Autoridade Requerida pelo despacho de fls. 21/22, que reconsiderou despacho anterior e onde diz, em substância, que o referido recurso é inadmissível pelos motivos que alinha.

Na presente reclamação a Requerente, embora tenha alegado que ao seu agravo de instrumento foi denegado seguimento, não se insurge especificamente contra o despacho que o indeferiu, mas pretende que sejam suspensos, *verbis*, "mandados de seqüestro mencionados" (fls. 05), apesar de não haver juntado cópia de nenhum deles.

Ora, sem o teor de tal(tais) mandado(s), nem do despacho que o(s) mandou expedir, impossível verificar se a presente reclamação foi ajuizada no prazo de 05 (cinco) dias que tinha para fazê-lo (Art. 9º, do Regimento Interno desta Corregedoria), nem julgar do acerto ou desacerto do ato que o(s) mandou expedir.

Por tudo o exposto, julgo improcedente a reclamação.
Remetam-se cópias desta decisão à Requerente e ao Requerido.
Publique-se.

Brasília, 30 de abril de 1992.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Corregedor geral

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 45.414/92.1 (*)

Requerente: EGRÉGIA 5ª TURMA DO TST
Requerida : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A Eg. 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho requer providências junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com relação à prática adotada por aquele TRT, com base no Provimento 03/88, autorizando as Juntas de Conciliação e Julgamento, exceto as da Capital, a receber, diretamente, petições endereçadas ao Tribunal Regional do Trabalho.

O presente Pedido de Providências foi requerido em razão da promoção da dota Procuradoria Geral, quando do julgamento do RR-019738/90.1, em 05 de dezembro de 1991, solicitando que esta Corregedoria examine a Legalidade de tal procedimento.

O Requerido ficou dispensado de prestar as informações anteriormente solicitadas, pois estas já tinham sido prestadas, conforme se constata das cópias dos Ofícios e Provimento de fls. 22 a 26.

É o relatório.

D E C I D O :

Conforme já declarei no Of. n° 343/91, de 26.12.91,desta Corregedoria Geral, dirigido ao Exmº Sr. Ministro ANTÔNIO AMARAL, Relator do RO-DC-14.148/90.3, a prática autorizada pelo Provimento n° 003/88, de 26.07.88, da Presidência do TRT da 12ª Região, e que consiste em permitir sejam recebidas e protocolizadas nas JCJS "petições referentes a processos em tramitação no Tribunal", para remessa pelo "malote", foi solicitada pela OAB-Secção de Santa Catarina e visou facilitar a execução "dos atos processuais de iniciativa das partes (fls. 24)".

Tal prática, como já dissera naquele ofício, não me parece contrariar qualquer dispositivo legal, nem mesmo o parágrafo 1º, do Art. 896, da CLT, que se refere exclusivamente ao recurso de revista, pois o Provimento não autoriza os Juízes Presidentes das JCJS, a despachá-la, mas autoriza as secretarias destas tão somente a, como petições dirigidas ao TRT, recebê-las e encaminhá-las à autoridade competente, desde que entregue até as 18:00 horas, da quinta-feira em envelope fechado e devidamente endereçado (Art. 1º, parágrafos 1º e 2º e Art. 2º, parágrafo 2º, do Provimento).

Por isso, tal Provimento, embora não muito ortodoxo, visando, porém, facilitar o acesso dos jurisdicionados ao Tribunal, não me pareceu, *data venia*, merecedor de qualquer censura.

Ante o exposto, nada tenho a providenciar.

Remetam-se cópias desta decisão a Egrégia Turma Requerente, com minhas homenagens, e ao Requerido.

Publique-se.

Brasília, 24 de abril de 1992.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA
Corregedor Geral

(*)- Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.J. de 30/04/92, pág. 5814.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 28 DE ABRIL DE 1992

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

USANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Mem. n° 012/GAB-BM, de 09 ABR 92, resolve

Nº 9.787 - ALTERAR o Ato n° 9.778, de 09 ABR 92, publicado no Diário da Justiça de 13 ABR 92, para considerar designado, a partir de 10 JAN 92, o 2º JOSE ALEXANDRE TENORIO CAVALCANTE para exercer o encargo de Oficial de Gabinete junto ao Gabinete do Ministro Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

Nº 9.788 - ALTERAR o Ato n° 9.779, de 09 ABR 92, publicado no Diário da Justiça de 13 ABR 92, para considerar designado, a partir de 10 JAN 92, o T1 ALDEMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro III junto ao Gabinete do Ministro Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

Nº 9.789 - ALTERAR o Ato n° 9.780, de 09 ABR 92, publicado no Diário da Justiça de 13 ABR 92, para considerar designado, a partir de 10 JAN 92, o T2 LUIS SERGIO DE SOUZA PINTO para exercer o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II junto ao Gabinete do Ministro Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do MEMO n° 019/GAB-CRF/92, de 27 ABR 92, resolve

Nº 9.790- EXONERAR, a pedido, a partir de 28 ABR 92, o Dr. OBEID DA SILVA GOMES do cargo de provimento em comissão de Assessor de Ministro, código STM-DAS-102.5, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE EXPEDIENTE REGISTRO E CONTROLE HABEAS CORPUS N° 32.841-6/AM

Paciente : JARDEL BARBOSA DE SOUSA, civil, preso preventivamente por decreto do Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, alegando constrangimento ilegal, pede, liminarmente, a concessão da ordem para ser posto em liberdade.

Imetrante: Dr. João Thomas Luchsinger.

D E S P A C H O

"À Diretoria Judiciária

Vistos, etc.

I. Obstada a perquirição sobre o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, ante a deficiência instrutória do *writ*, aliada ao fato do pedido concessivo da liminar confundir-se com o próprio objeto da impretação - *meritum causae*, hei por bem indeferir a liminar pleiteada.

II. Requisitem-se, com máxima urgência, informações ao Juízo da 12ª CJM - apontado como coator, remetendo-se cópia da impretação.

III. Ouça-se, em seguida, a dota Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

IV. Venham-me, após, conclusos.

V. Cumpra-se pela Diretoria Judiciária.

VI. Publique-se. Intime-se. Comunique-se.

Brasília, 30 de abril de 1992.

ALTE. ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Ministro-Relator

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1992 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Calaldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausente o Ministro Wilberto Luiz Lima.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho, Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- HABEAS CORPUS 32.838-6 - RJ - Relator Ministro Aldo Fagundes. PACIENTE: MÁRCIO LUIZ REIS CALDAS, civil, preso em flagrante, com prisão preventiva decretada pelo Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja posto imediatamente em liberdade. Adv Dr José Carlos Gaze. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não conheceu do pedido.

- RECURSO CRIMINAL 6.028-1 - MG - Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. RECORRENTE: O Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, de 20.03.92, que concedeu reabilitação ao 2º Sgt Aer NILO LOBO-RUK. Advº Drº Samaritana da Silva Correa. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao recurso.

- APELAÇÃO 46.394-1 - RJ - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTES: IVAN DA ROCHA DAMASCENO FILHO, 1º Ten FN, condenado a 08 meses de prisão, inciso no art 176, caput, do CPM; ADILSON ZAMPIL MONTEIRO e JOACIMAR PEREIRA DA SIL

VA,30s Sgts FN, condenados a 06 meses de prisão, incursos no art 176, caput, do mesmo Diploma Legal, todos com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 15.05.91. Advs Drs Jesse de Souza Marques e Augusto F.G.Thompson. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.492-3 - AM - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM e WANDERNAYLLEN TAVARES LAURINDO, Sd Aer, condenado a 06 meses de detenção, inciso no art 187,c/c o art 72, inciso I, ambos do CPPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 31.07.91. Adv Dr João Thomas Luchsinger.- POR MAIORIA, preliminarmente, foi declarada extinta a punibilidade, pela ocorrência da prescrição da ação penal, contra o voto do Ministro CHERUBIM ROSA FILHO (Relator), que rejeitava a preliminar suscitada, de ofício, pelo Revisor. O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO (Relator) fará voto vencido. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- APELAÇÃO 46.612-6 - PR - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: IZAIR MENDES DA ANUNCIAÇÃO, Cb Ex, condenado a 06 meses e 20 dias de prisão, inciso nos arts 175, caput, e 224, ambos c/c o art 70, inciso II, alínea "l", tudo do CPPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 11.12.91. Adv Dr Anne Elisabeth Nunes de Oliveira. (SESSÃO SECRETA).

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 21ª Sessão, em 14.04.92:

- APELAÇÃO 46.556-1 - RJ - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 17.07.91, que absolveu o civil EDSON NOGUEIRA DE MIRANDA, do crime previsto no art 311 do CPPM. Adv Dr Josemar Leal Santana. - POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar suscitada pela Defesa e acolhida a preliminar argüida, de ofício, pelo Relator para, com fulcro no art 500, inciso I, c/c o art 504, parágrafo único, ambos do CPPM, anular o feito na parte referente à imputação contida no art 311, do CPPM, remetendo-se cópia do processo à Justiça Comum do Estado do Rio de Janeiro.

Retificação: No resultado da Apelação nº 46.555-5, julgada na 21ª Sessão, em 14.04.92, onde se lê: "...POR UNANIMIDADE, foram rejeitadas as preliminares argüidas pela Defesa e MPM, e não conhecida a preliminar suscitada pela dnota PGJM por falta de legitimidade ad processum e, NO MÉRITO, foi negado provimento ao apelo"; leia-se: "...POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar argüida pela Defesa e não conhecida a preliminar suscitada pela dnota PGJM por falta de legitimidade ad processum e, NO MÉRITO, foi negado provimento ao apelo."

A Sessão foi encerrada às 18:40 horas.

Processos em mesa:

Quest Adm 250-0(AN)2ª Ex
Emb 46.346-5(ST/JS)Aud 8ª Adv. Suely Pereira Ferreira

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 047

- APELAÇÃO Nº 46.615-2 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares.

- APELAÇÃO Nº 46.393-3 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Advs Drs Adib Geraldo Jabur e Reinaldo Silva Coelho.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTRARIA Nº 258, DE 30 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho de fls. 142/142v., do Ministro-Relator da Ação Originária nº 144-7/320, do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Designar o Doutor FRANCISCO DE ARAÚJO MACEDO FILHO, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, para praticar todos os atos que reputar necessários, visando o esclarecimento dos fatos objeto da representação.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
SORTEIO Nº 10/92
LOTE Nº 01 COM 128 PROCESSOS - PLENO

À SUBPROCURADORA-GERAL DRA. HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES

REMESSA EX-OFÍCIO:

TST/RXOF/02190/90.9 - TRT da 5a. Região; Maria Nunes da S. Lisboa e Outros
38243/91.4 - TRT da 16a. Região; EMAPA - Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária; Associação dos Empregados da EMAPA - AEE
40839/91.7 - TRT da 5a. Região; Eurídice Cerqueira Dórea; Instituto Nacional do Seguro Social
42718/92.0 - TRT da 4a. Região; José Yedo de F. Drumond; Sind. dos Trabalhadores Rurais de Uruguaiana
42720/92.5 - TRT da 4a. Região; Francisco José da Silva C. de Carvalho; Sind. dos Trabalhadores Rurais de Uruguaiana
43025/92.2 - TRT da 16a. Região; Caixa Econômica Federal - CEF; Evaldo Cunha Ciriaco

RECURSO ORDINÁRIO:

TST/ROMS/39573/91.7 - Monteiro MPM xxx Ary Bugre de Oliveira
39822/91.9 - Carlos Cleiton Cova Martins xxx Juiz Presidente da 4a. JCJ de Salvador
39824/91.4 - Guiomar de Jesus Silva xxx Comissão do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 5a. Região da Justiça do Trabalho
39830/91.8 - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS xxx Renato Ehms Pinto
39834/91.7 - Hospital Infantil São Domingos Savio Ltda xxx Pedro Bernardino Casadei
39835/91.4 - Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA xxx Adélia Boscaroli Hennies e Outros
39836/91.2 - Jonhson & Jonhson S/A xxx Ivo Van Meenen
39837/91.9 - Fazenda Pública do Estado de São Paulo xxx Maria Aparecida Lé e Outros
39839/91.4 - Estado do Ceará xxx Zilma Celeste da Silva
39840/91.1 - Estado do Ceará xxx Raimunda P. Freitas
39841/91.8 - Estado do Ceará xxx José Evandro S. Ramalho
39842/91.6 - Estado do Ceará xxx Paulo Roberto A. Canuto
40784/91.2 - Fazenda Pública do Estado de São Paulo xxx Luiz Antônio Sacco
40821/91.6 - Garota de Piratininga Bar e Restaurante Ltda xxx Eduardo Alonso do N. Lemos
40822/91.4 - Caixa Econômica Federal - CEF xxx José Augusto T. Luciano
40823/91.1 - Hiram Fernandes xxx Universidade Federal Fluminense
40824/91.8 - Nadyr Rodrigues da Costa xxx União Federal
40825/91.6 - Hércules S/A - Fábrica de Talheres xxx Ademir S. da Rosa
40826/91.3 - Banco Bradesco S/A xxx Sind. dos Empregados em Estabs. Bancs. de Santo Ângelo
40827/91.0 - José Carlos Preichadi xxx Banco Itaú S/A
40828/91.8 - Germundo Antônio Gomes xxx Empresa São Gonçalo Ltda
TST/ROMS/40829/91.5 - Samurais Incorporadora e Administradora Ltda xxx Vânia Bertila Rochido
40830/91.2 - Luiz Severiano Anselmo xxx ORMEC Engenharia Ltda
40831/91.0 - Cia. Nacional de Abastecimento - CONAB xxx Fernando Antônio da C. Borges
40832/91.7 - Prefeitura Municipal de Salvador xxx Juiz Vice-Presidente do TRT da 5a. Região
40834/91.1 - H.S. Representações Comerciais Ltda xxx Ricardo Félix Manaa
40835/91.9 - Maria Helena R. T. Leite xxx Cláudio Plata e Outro
40836/91.6 - Gold Trader S/A xxx Regina V. Armida
40844/91.5 - Lázara Maria P. Del Roy e Outros xxx Fazenda Pública do Est. de São Paulo (3 vols.)
41043/91.3 - Estado do Ceará xxx Antônio Edson Holanda
41251/91.2 - Rene Ivan C. Del Castilho xxx Inst. Nac. de Assistência Médica da Prev. Social - INAMPS
41253/91.7 - Pref. Mun. de Rio Grande da Serra xxx Djalma A. da Silva
42712/92.7 - Sind. dos Servidores Estaduais da Bahia - SINSPE xxx Diretor da Cia. de Desenv. e Ação regional - CAR
41714/91.7 - Fund. Antônio Prudente xxx Quinaut A. da Silva
41717/91.9 - Walter P. de Souza xxx Viação Aérea Rio-Grandense - VARIG e Outra (2 vols.)
41893/91.0 - Inst. Nac. de Assist. Médica da Prev. Social - INAMPS/RS xxx Sind. dos Trabalhadores Federais da Saúde e Previdência - Polo Caxias do Sul
41895/91.5 - Irmãos Larer Com. de Vestuário Ltda xxx Cirley R. da Silva
41901/91.2 - Estado do Ceará xxx Antônio Alberi Arrais
41903/91.7 - Estado do Ceará xxx Luiz Salviano de Matos
41249/91.8 - Maria Cecília L. Leite xxx Universidade Federal de Pelotas
41254/91.4 - Niwano Elétrica Instaladora e Com. Ltda xxx Jorge Borges da Silva

- 41849/91.8 - Ana Karla F. de Lima xxx Juiz Pres. do TRT da 13a. Região
 41896/91.2 - Maria Ignez S. Duarte xxx Empresa Bras. de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
 41904/91.4 - Estado do Ceará xxx Manoel N. Lima e Outro
 41713/91.0 - Sind. dos Trabalhadores na Ind. da Extração do Petróleo nos Estados de Alagoas e Sergipe - SIN-DIPETRO xxx Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (3 vols.)
 41851/91.3 - Raimundo Gomes Madruga e Outros xxx Pref. Mun. de Telemaco Borba (2 vols.)
 41898/91.7 - Bicicletas Monark S/A xxx Francisco Edilmo Fernandes
 42278/91.7 - Maria Zita G. Bastos e Outros xxx Inst. Nac. do Seguro Social - INSS (2 vols.)
 43016/92.8 - Antônio de Lourdes Blanco e Outro xxx Glória Maria A. Lenza e Outra
 43027/92.8 - Métodos de Administração Aplicada Ltda e Outras xxx Cláudio Bertoloni Militelli
 43028/92.5 - Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda xxx Geraldo Cabral
- TST/ROMS/43029/92.3 - Caixa Econômica Federal - CEF xxx Wilcma Aparecida T. Dias
 ROAR/37489/91.4 - Lori Walter Joaquim de Moraes xxx Morganti S/A - Ind. e Com. (2 vols.)
 38112/91.3 - Estado do Ceará xxx José Alves Medeiros
 38156/91.5 - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A xxx Terezinha Angélica R. de Paula
 38158/91.9 - Zélita M. Marques xxx Irmãos Skurnik Com. e Ind. Ltda
 38982/91.6 - Carlos dos Santos Rodrigues xxx Bar e Restaurante Ilha dos Pescadores Ltda
 37507/91.0 - Genival José de Melo xxx Edson Carneiro R. Filho
 37620/91.0 - Manoel Gentil Ferrandis xxx Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A - SATA
 38117/91.9 - Airton José V. Maia xxx IESEA - Internacional de Engenharia S/A (2 vols.)
 38161/91.1 - Banco Mercantil de São Paulo S/A xxx Rodolfo Vergili
 38382/91.5 - Mário Cunha P. de Amorim xxx Construtora Zein S/A - Com. e Construções
 39568/91.0 - Estado do Ceará xxx José Alves Filho e Outros
 36122/91.2 - Luiz Fernando H. dos Santos xxx Rádio Cultura de Ituverava Ltda
 38983/91.3 - Zélita Floriano da S. Patu xxx Banco do Est. de Pernambuco S/A - BANDEPE
 39566/91.5 - Nídia Bonapace xxx Cia. Riograndense de Telecomunicações - CRT
 39617/91.2 - Antônio Guy C. Lameirão xxx Elevadores Kone Ltda
 39829/91.0 - Flora de Andrade xxx Mitra Diocesana de Chapecó
 40513/91.2 - Fábrica de Grampos Aço Ltda xxx Assis Antônio da Silva
 40518/91.9 - Centro Cultural Anglo Americano de Minas Gerais Ltda xxx Nara N. de Paiva
 40632/91.6 - Ernani Bartolomeu Durand xxx Ind. Villares S/A (2 vols.)
 40637/91.3 - Mauricio Coelho xxx Banco do Brasil S/A
 40638/91.0 - David Perovano xxx Fiat Automóveis S/A
 40639/91.7 - Marisa Alves xxx Petrobrás Química S/A - PETROQUISA
 40640/91.5 - Paulo Catarino da Cunha xxx Posto Taf Ltda
 40819/91.1 - Tecelagem Industrial e Malharia do Nordeste S/A - TECINE xxx Luiz Carlos P. Vasconcelos
 40877/91.6 - Hércules - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Outro xxx Maria Inês Trindade (2 vols.)
 40878/91.3 - Francisco M. dos Anjos Filho xxx Chadler Industrial da Bahia S/A
 40879/91.0 - Almon Química Ltda xxx Celso Mosovich
 40880/91.8 - Tapetes São Carlos Ltda xxx Máximo da Silva Couto
 38550/91.1 - Flávio Arlem da S. Nogare xxx Banco Bradesco S/A
 39105/91.9 - Paulo Eustáquio dos Santos xxx PROCOSA - Prods. de Beleza S/A
 39106/91.6 - Vale do Rio Doce Navegação S/A - DOCENAVE xxx Eli L. de Carvalho (2 vols.)
 39108/91.1 - Yamaha Motor do Brasil S/A xxx João Garcia Moreno

TST/ROAR/39567/91.3 - Erotilde F. Duarte xxx FEBEM - Fund. Estadual do Bem Estar do Menor (2 vols.)
 39569/91.7 - Orlando Volpato xxx Banco do Est. de São Paulo S/A
 39570/91.5 - João Roberto G. Nunes xxx Empresa de ônibus Pás-saro Marron S/A (2 vols.)
 39571/91.2 - Antônio Carlos de O. Silva xxx Mannesmann Demag Ltda
 39572/91.9 - Estado de Minas Gerais xxx Marluce A. Coelho
 39616/91.5 - José Luiz de Andrade xxx Nacional S/A Corretores de Seguros
 39618/91.9 - Luzia Ozório Dias xxx José Salomão Salim - MG
 39619/91.7 - José Gonçalves xxx Semer S/A
 39620/91.4 - Waldir Passos Sena xxx Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil no Rio de Janeiro Ltda
 39626/91.8 - Estado do Ceará xxx Maria das Graças de Almeida e Outros
 39627/91.5 - José Everaldo J. da Silva xxx Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes
 40487/91.8 - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS xxx Jerzy Wasilew e Outros (2 vols.)
 40488/91.6 - Equipamentos Hidráulicos Munck S/A xxx Francisco Soares (2 vols.)
 40489/91.3 - Antônio Bernardino Alves xxx SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A
 40490/91.0 - Figueiredo Ferraz Consultoria e Engenharia de Projeto Ltda xxx Higino P. Cardoso

40515/91.7 - José de Carvalho Vasconcelos xxx Banco Real S/A
 40516/91.4 - Celestino Constâncio (Espólio de) xxx Cia. Sidérurgica Nacional - CSN
 40517/91.1 - Vitor Rodrigues - MG xxx Varnei Fabiano Gonçalves (2 vols.)
 40485/91.4 - Banco Real S/A xxx Jethro Mourão da Cunha
 40486/91.1 - Edgar Vieira da Rosa xxx Duratex Madeira Aglomerada S/A
 40633/91.3 - SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial xxx Gustavo Braga Ribeiro (2 vols.)
 40634/91.1 - SPAM S/A - Sociedade Produtora de Alimentos Manhuacu xxx Sebastião R. de Carvalho
 40635/91.8 - Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU xxx Hildeu Gomes
 40636/91.5 - Banco do Estado de Minas Gerais S/A xxx Dulce Mary F. Moura
 40776/91.3 - João Santana Filho xxx Banco Bradesco S/A (2 vols.)
 41239/91.4 - João Lázaro de A. Prado xxx Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo - CDHU
 41241/91.9 - Manejo Transportes - Turismo Ltda xxx Ivanir José de Paula (2 vols.)
 41242/91.6 - Jane dos S. Serrato e Outras xxx Zélia A. de Oliveira
 41245/91.8 - Banco Europeu Para a América Latina S/A xxx Sind. dos Empregados em Estabs. Bancs. de Porto Alegre

TST/ROAR/41564/91.2 - Banco Bradesco S/A xxx Joaquim Henrique Agnelo S. Santos e Outros xxx Rede Ferroviária Federal S/A
 41719/91.3 - Jason Chagas e Outro xxx Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 41726/91.4 - A. Araújo S/A - Engenharia e Montagens xxx Raphael Besse
 41727/91.2 - Empresa Brasileira de Assistência Médica - EBAM e Outras xxx Álvaro Octávio de A. Ceva
 42716/92.6 - Albertino F. Santos e Outros xxx Banco do Est. da Bahia S/A - BANEB (5 vols.)
 43019/92.9 - FEPASA - Ferrovia Paulista S/A xxx José Aparecido da Silva
 43022/92.1 - Nossa Caixa - Nossa Banco S/A xxx Jorge Massad e Outros (1 apenso e 2 vols.)
 ROAG/43013/92.0 - Inst. Nac. de Assist. Médica da Prev. Social - INAMPS xxx Amaro Joaquim Alves e Outros

LOTE № 02 COM 200 PROCESSOS - PLENO

AO SUBPROCURADOR-GERAL DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

EMBARGOS:

TST/ERR/05462/89.2 - Alfeu N. de Oliveira xxx Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (2 vols.)
 06004/89.4 - Sind. dos Empregados em Estabs. Bancs. de Alegrete xxx Banco Bradesco S/A
 19157/90.0 - Banco do Est. de São Paulo S/A xxx José Carlos P. Alonso (3 vols.)
 16138/90.9 - Mauro Antônio Ferri xxx Inds. Matarazzo de Embalagens S/A (2 vols.)
 14003/90.4 - Durval Martinho e Outro xxx Volkswagen do Brasil S/A
 12129/90.5 - José Malachia e Outros xxx Caixa Econômica do Est. de São Paulo S/A (2 vols.)
 07622/90.7 - Rubens Seabra Pereira e Outro xxx Banco do Brasil S/A
 08445/90.2 - Fábio P. Godinho xxx Banco Itaú S/A e Outro (2 vols.)
 09502/90.0 - Vladimir V. de Melo xxx Synteco Produtos Químicos S/A (2 vols.)
 09756/90.5 - Márcio B. Machado xxx Norton S/A - Ind. e Com.
 09759/90.7 - Paulo Roberto S. do Amaral xxx Banco Bradesco S/A
 10210/90.7 - Lázaro Bicudo da Silva xxx Cia. de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP (2 vols.)
 11522/90.7 - Iochpe Seguradora S/A xxx Leila F. de Cavalho
 12000/90.8 - Banco do Est. de São Paulo S/A - BANESPA xxx Maurício de Mattos (3 vols.)
 12891/90.5 - Hirai S/A - Com. de Veículos xxx Narciso Marcelino da Rocha
 12949/90.2 - Francisco Renato de Paula xxx Banco do Brasil S/A (5 vols.)
 12989/90.5 - Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE xxx Gomercindo C. da Silva e Outros (3 vols.)
 13758/90.5 - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF xxx Edilson T. de Campos e Banco da Amazônia S/A - BASA (2 vols.)
 14017/90.6 - Oromina A. da Silva xxx Hospital Santa Luzia S/A
 15096/90.1 - Banco do Brasil S/A xxx Rubens Lincoln G. Bernardes (4 vols.)
 15144/90.6 - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS xxx Otávio Paz Filho e Mosca Controle de Pragas e Saneamento Ltda (2 vols.)
 15705/90.1 - Banco do Brasil S/A xxx Rubens de Martino (3 vol)
 16100/90.1 - Pedro Gomes Sampaio e Outros xxx Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (5 vols.)
 16383/90.9 - Júlio César B. Brandão xxx Citibank N.A.
 16810/90.0 - Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE xxx Manoel V. D. Rocha e Outros (2 vols.)
 16876/90.3 - Cia. Est. de Energia Elétrica - CEEE xxx Romildo Giordani (2 vols.)
 17298/90.1 - Sind. dos Empregados em Estabs. Bancs. de Assis xxx Banco Bandeirantes S/A

TST/ERR/17373/90.3 - Nacional Informática S/A xxx Soraya Carceroni Salomão
 17458/90.8 - Sind. dos Empregados em Estabs. Bancs. de Brus-